



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## **DECRETO N.º 2.089/2025 DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

### ***DISPÕE SOBRE: "Permissão de Uso e dá outras providências"***

**DOMINGOS MENTE LOPES**, Prefeito de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, o Acordo de Cooperação Técnica n° 181/2025, firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e esta Municipalidade;

**CONSIDERANDO**, que a **COOPERATIVA CAMPONESA DO PONTAL**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n°36.381.055/0001-36, com sede na Av. Euclides da Cunha, S/N, Centro, Cidade de Euclides da Cunha Paulista - SP, CEP 1975-000, fez requerimento de permissão de uso do veículo placa: OML-0358, código RENAVAM n° 93YBB004PJ354668, CHASSI n° 93XLNKB8TFCE03195, Modelo MMC/L200 Triton GL D, ano 2014, modelo 2015, cor Branca, combustível diesel, de titularidade do INCRA, e, de posse desta municipalidade;

**CONSIDERANDO** que o requerente está instalado no Município de Euclides da Cunha Paulista, desenvolvendo atividades inerentes ao objeto do acordo acima mencionado;

**CONSIDERANDO** que o requerente vistoriou o veículo e o receberá em perfeitas condições de uso, sem qualquer débito;

**CONSIDERANDO** que o bem pode ser retomado a qualquer tempo.

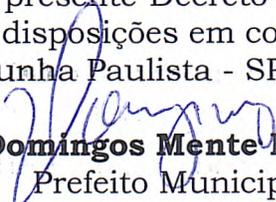
### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica permitido o uso a título precário do veículo placa OML-0358, código RENAVAM n° 93YBB004PJ354668, CHASSI n° 93XLNKB8TFCE03195, Modelo MMC/L200 Triton GL D, ano 2014, modelo 2015, cor Branca, combustível diesel, de titularidade do INCRA e de posse do município de Euclides da Cunha Paulista - SP, à **COOPERATIVA CAMPONESA DO PONTAL**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n°36.381.055/0001-36, com sede na Av. Euclides da Cunha, S/N, Centro, Cidade de Euclides da Cunha Paulista - SP, CEP 1975-000, com fundamento no art. 113, §3º, da Lei Orgânica do Município.

**Artigo 2º** - As partes deverão firmar termo de uso onde conterà as condições a serem cumpridas.

**Artigo 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista - SP, 09 de junho de 2025.

  
**Domingos Mente Lopes**  
Prefeito Municipal